MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL

PROCESSO Nº. 23006.001400/2014-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2014

A **Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº. 3.722, de 09 de janeiro de 2001, a Lei Complementar nº. 123, de 2006, o Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02 de 16 de setembro de 2009, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, a legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 06 de novembro de 2014
Horário: 10:00 (Dez horas) – Horário de Brasília
Endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir data de divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos didáticos para a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, que foi elaborado e é de responsabilidade da área técnica demandante, e neste Edital.

1.2. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem **previamente cadastrados** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - e **credenciados** perante o sistema eletrônico por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br para participação de Pregão Eletrônico.

2.1.1. Para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 deste Pregão somente será permitida a participação das microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade esteja relacionado ao objeto.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias

entre si; e

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio e acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá, ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública.

4.3.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame; e que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 2002, bem como declarar por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema, que se enquadra como microempresa – ME – ou empresa de pequeno porte – EPP.

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.4.2 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema Comprasnet.

4.5. A proposta deverá conter:

4.5.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de validade do produto INDICADO PELO FABRICANTE, observadas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital (Acórdão TCU Nº 2279/2009 2ª. Câmara- item 1.5.1.1);

4.5.1.1. O licitante deverá, obrigatoriamente, informar o detalhamento do objeto ofertado e a descrição complementar, se houver, no campo próprio do sistema intitulado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", vedado o preenchimento deste com dados aleatórios;

4.5.2. O preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), resultando em um valor unitário de no máximo 2 (duas) casas decimais (caso haja mais casas, **será arredondado para baixo**), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Anexo I deste Edital;

4.5.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

4.5.3. Prazo de entrega não superior ao estipulado no Termo de Referência, anexo I deste edital;

4.5.4. Garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

4.5.5. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

4.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.1.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A equipe técnica demandante do material, por intermédio do Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.1. Será desclassificada a proposta que, no campo de descrição complementar, identifique o licitante e/ou seja preenchida com dados aleatórios, alheios ao objeto licitado.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro e Equipe Técnica Demandante, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. Os lances deverão ser ofertados para o VALOR TOTAL do ITEM.

7.2. No que se refere ao lance, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação destes.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

7.5. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que poderá ser de 01 até 60 minutos, a critério do pregoeiro, sendo que nesta fase o item entrará no aviso de iminência.

7.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, pelo sistema Comprasnet, sem que o pregoeiro interfira neste momento.

7.9. Caso o licitante não apresente lances será considerado o valor de sua proposta e na hipótese de desistência de apresentar lances valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Encerrada a etapa de lances para o Item 24, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007- COOP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2006.

7.10.1. O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP

participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira não seja uma ME/EPP/COOP.

7.10.2. Nessas condições, a proposta que se encontrar na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço será considerada empatada com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10.3. Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação, segundo o estabelecido no item anterior.

7.10.4. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs/COOP empatadas em segundo lugar, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens supra.

7.10.5. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou sendo a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.10.6. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.11. Para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 deste Pregão não caberá o procedimento de desempate informado no item 7.10, uma vez que somente será permitida a participação das microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade esteja relacionado ao objeto.

7.12. Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.13. Apurada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.1.1. O critério de julgamento adotado será **o menor preço total por item,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2. Encerrada a etapa de lances e após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, e a Equipe Técnica Demandante verificará quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. Antes de proceder à avaliação da aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enviou, por meio de funcionalidade do Comprasnet, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.3.1. A declaração falsa relativa à elaboração independente de proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.4. Se for o caso, a equipe técnica demandante do material, por intermédio do Pregoeiro, solicitará que o licitante apresente catálogo(s), folheto(s) com as características dos materiais ofertados, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, e conseqüente aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas para catálogos e/ou folhetos e de até 48 (quarenta e oito) horas para amostras.** Horas corridas e contadas da solicitação do pregoeiro no chat do sistema Comprasnet;

8.4.1. No caso de não haver entrega de catálogo, folder ou amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela comissão de licitação, ou haver entrega fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será desclassificada.

8.5. Na hipótese do subitem **8.4**, havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Será considerada aprovada a amostra que atenda aos critérios constantes no Termo de Referência – Anexo I (Acórdão 1168/2009- Plenário).

8.9. Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.10. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.12. No julgamento das propostas aplica-se o disposto no artigo 26, § 3º, do Decreto nº. 5.450, de 2005.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor da melhor oferta, este deverá comprovar, no **prazo máximo de 03 (três) horas, sua condição de habilitação**, na forma que determina este Edital, devendo esta comprovação se dar por meio do fax número **(11) 4437-8416,** e/ou pelo envio dos documentos digitalizados para o e-mail: **cpl@ufabc.edu.br**, e no que couber, por meio de consulta ao SICAF. **Permanecendo obrigatório o posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, em cartório** competente ou por servidor do Órgão contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias a contar de sua solicitação no sistema eletrônico, para o endereço: Rua Catequese, 242, 4º andar, Bairro Jardim, Santo André – SP, citando no envelope o número do Pregão e **A/C Equipe de Pregão**;

9.2. O licitante que já estiver cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, em situação regular, ficará dispensado de apresentar os documentos por ele abrangidos, **desde que possam ser visualizados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio no momento da Habilitação**, caso não seja possível essa verificação pelo Pregoeiro/Equipe de apoio, este licitante deverá encaminhar toda a documentação, **conforme orientação do Pregoeiro via chat do Comprasnet**.

9.2.1. Em caso de indisponibilidade do sistema, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para que a licitante envie a documentação de habilitação parcial e obrigatória via fax e/ou e-mail.

9.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.4. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de Órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais;

9.5. Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com seu prazo de validade vencido e o Pregoeiro não lograr êxito em obter certidão negativa na forma do item supra, o licitante será advertido a encaminhar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação e sanções cabíveis, ressalvado o disposto em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.2. A prorrogação do prazo, a que se refere o subitem anterior, deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.6.3. A declaração do vencedor de que trata o subitem 9.6.1. acontecerá no momento imediatamente posterior à fase da habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, quaisquer dos documentos acima relacionados, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.1. Neste caso, o Pregoeiro e equipe técnica retomará o procedimento a partir do item 8**,** examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

9.9. No julgamento da habilitação aplica-se o disposto no artigo 26, § 3º, do Decreto nº. 5.450, de 2005.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9.12. Para a habilitação, o licitante detentor da melhor oferta, que tiver sua proposta aceita, **deverá** apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.12.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. No caso de exercício de atividade que assim o exija: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

g.1. Caso seja necessário, o órgão irá analisar se a atividade relativa ao objeto licitado exige tal registro ou autorização para funcionamento. Em caso positivo, deverá ser apresentado documento específico, expedido pelo órgão competente.

9.12.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida por órgão competente e no prazo de vigência (180 dias).

9.12.2.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.12.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de **120 (cento e vinte) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.3) No caso de licitação para locação de materiais, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

c) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c1) As exigências relativas aos índices contábeis fixados para a qualificação econômico-financeira do licitante são necessárias para a Administração contratar empresas que possuam saúde financeira compatível com o objeto a ser licitado. (Acordão TCU nº 1519/2006 e 597/2008- ambos Plenário).

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado do item;

e) comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados à prestação dos serviços;

9.12.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.12.5. Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame; de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002; **e** de Elaboração Independente da proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **devendo estas declarações serem devidamente preenchidas em campo próprio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br**.

b. Além da documentação de habilitação já citada, o Pregoeiro realizará consulta "on line" ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA/CNJ, ao Portal da Transparência do Governo Federal, ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

9.12.6. SICAF:

a) A Licitante que possuir habilitação parcial válida e atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isenta de apresentar os documentos relacionados nos itens 9.12.1 a 9.12.2, desde que a consulta possa ser visualizada "on-line" pelo pregoeiro no momento da habilitação.

9.13. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

9.13.1. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. (Acórdão TCU Nº 1630/2009-Plenário).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.1.1. A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante.

10.1.2. A Proposta final deverá conter os **preços unitários e totais por item já adequados de acordo com o lance vencedor.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.1 O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer. (Acórdão TCU nº 1990/2008- Plenário).

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.2.1 Antes da homologação da licitação, será realizada consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, para confirmar se o preço a ser contratado é compatível com o praticado pela Administração Pública Federal, devendo a consulta, quando for o caso, referir-se ao trimestre imediatamente anterior ao da aquisição que se pretende realizar, no respectivo Estado da Federação.

12.2.1.1 O resultado da consulta ao SISPP deverá ser impresso e anexado ao processo. (artigo 1º, inciso V, e parágrafo 2º IN 01 de 08/08/2002).

13. NOTA DE EMPENHO

13.1 A empresa declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do termo de garantia (quando houver), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da fornecedora e aceita pela Administração.

13.3. Antes da emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA/CNJ, ao Portal da Transparência do Governo Federal, ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e consulta a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após, feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização do presente Contrato / nota de empenho será exercida pelos servidores abaixo, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

NOME	CPF	SIAPE	ÍTEM
Carlos Triveño Rios	212.523.088-76	1646041	Fiscal
Daniel Scodeler Raimundo	297.796.148-85	1986755	Fiscal-substituto
Lilian Cristina Soares Silva	247.792.208-40	1569551	Fiscal-substituto
Antonio Guilherme Medeiros Neto	104.739.408-17	1863711	Fiscal-substituto
Wanderlei Soares dos Santos	077.574.808-09	1546663	Fiscal-substituto
Vania Trombini Hernandes	193.033.648-99	1948454	Fiscal-substituto
Sandra Andrea Cruz	182.154.728-42	1569593	Fiscal-substituto

13.7.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

13.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, quando houver.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Para subsidiar o Pregoeiro Oficial na análise, aprovação ou desclassificação da (s) proposta (s) comercial (ais) no pregão eletrônico são designados os servidores descritos abaixo, os quais utilizarão critérios objetivos e vinculativos ao Edital.

NOME	CPF	SIAPE	ÍTEM
Carlos Triveño Rios	212.523.088-76	1646041	1 ao 30
Daniel Scodeler Raimundo	297.796.148-85	1986755	1 ao 30
Vania Trombini Hernandes	193.033.648-99	1948454	21
Sandra Andrea Cruz	182.154.728-42	1569593	18, 19 e 20
Lilian Cristina Soares Silva	247.792.208-40	1569551	1 ao 9, 17, 22 e 23, 25 a 30
Wanderlei Soares dos Santos	077.574.808-09	1546663	1 ao 19, 25 a 30
Antonio Guilherme Medeiros Neto	104.739.408-17	1863711	10 ao 15

17.1.1. Em caso de desclassificação, deverá constar justificativa técnica pela qual o objeto não atende ao solicitado em edital;

17.1.2. Poderão ser solicitados folder/catálogos para análise e aceitação, onde constem as características dos materiais ofertados, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, no local a ser indicado e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Horas corridas e contadas da solicitação do pregoeiro no chat do sistema Comprasnet.

17.1.3. A licitante deverá comprovar através de catálogos, especificações técnicas via site internet, folders, dentre outros, as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, indicando o número da página correspondente de sua proposta e de seu material técnico. Para fins de entendimento técnico e averiguação da solução ofertada, o não cumprimento deste item poderá acarretar na desclassificação da licitante no certame.

17.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10** (dez) dias úteis do recebimento provisório.

c) a entrega deverá ser feita do 1º (primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, os dias e horários de entrega deverão ser previamente agendados com o servidor responsável pelas demandas dos materiais;

17.2.1. O prazo de recebimento provisório indicado acima será dividido em: 5 (cinco) dias para análise e avaliação da área técnica demandante e envio da Nota atestada à Divisão de Patrimônio ou Suprimentos, que então terá mais 5 (cinco) dias para realizar o ateste definitivo.

17.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4. A entrega será realizada de segunda a sexta-feira das **9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00** horas, ao endereço: **Rua Oratório, 305 - CEP 09280-550 - Bangu - Santo André - SP (Divisão de Patrimônio: Fone 4996-7991/7992)** no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a partir do recebimento da nota de empenho devendo a Divisão de Patrimônio encaminhar o empenho ao fornecedor e solicitar a confirmação de recebimento.

17.5. A data e horário da entrega deverão ser agendados previamente junto a Divisão Administrativa do Centro de Engenharia nos telefones 4996-7942 e 7941.

17.6. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo de referência, se a qualidade ou características dos equipamentos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a CONTRATADA, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.7. A nota fiscal referente ao faturamento dos itens fornecidos deverá apresentar a descrição dos itens idêntica à nota de empenho, sob pena de recusa do recebimento, ou devolução do mesmo, caso já tenha sido recebido e esteja dentro do prazo de verificação. Ficando sujeita a CONTRATADA a aplicação de sanções previstas no item 20 do presente Edital.

17.8. Caso o material ofertado pela adjudicatária seja importado, deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal, a comprovação de pagamento de todos os encargos tributários e/ou fiscais decorrentes da importação;

17.9. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto” pelo Setor Competente da Contratante, exceto o constante no item 18.6.

18.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.1.2. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, juntado ao processo de pagamento.

18.2. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3. A CONTRATADA/CONTRIBUINTE regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da LC nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária do subitem anterior. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

18.5. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Pré-Empenho: 2014PE489430
PTRES: 76263
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.04; 4.4.9.0.52.12; 4.4.9.0.52.30; 4.4.9.0.52.08; 4.4.9.0.52.48; 4.4.9.0.52.33; 4.4.9.0.52.38; 4.4.9.0.52.36
Fonte: 0112

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e do Decreto nº. 5.450, de 2005, a licitante/adjudicatária, que:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.2.2. Multa de 6% (seis por cento) sobre o valor estimado do item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, a CONTRATADA que:

20.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

20.3.2. Apresentar documentação falsa;

20.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.3.4. Cometer fraude fiscal;

20.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

20.4. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa:

a) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado de entrega, ou de sua regularização, sobre o valor total da nota de empenho/contrato;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho/contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem anterior;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

20.4.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal do ABC pelo prazo de até 2 (dois) anos.

20.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

20.4.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº. 9.784 de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da UFABC ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da UFABC e cobrados judicialmente.

20.8. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração da UFABC.

20.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro. (e-mail: cpl@ufabc.edu.br)

21.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se o contido no item **21.3.**

21.2. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet. (e-mail: cpl@ufabc.edu.br)

21.2.1. O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro horas).

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.

21.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.13. O Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone para contato: (11) 4437-8413 (e-mail: cpl@ufabc.edu.br)

21.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC, situada na Rua Catequese, 242 – Bairro Jardim - Santo André-SP, nos dias úteis, no horário de 9h00 as 12h00 e das 14h00 as 16h00.

21.15. Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de Santo André, com exclusão de qualquer outro.

Santo André, 23 de outubro de 2014.

Vanessa Cervelin Segura
Pregoeira Oficial
Portaria nº 38, de 27 de Janeiro de 2014
Alterada pela Portaria nº 358, de 22 de Agosto de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 23006.001400/2014-91

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos didáticos para a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC** sito à Rua Santa Adélia, 166 – Bairro Bangu, em Santo André-SP**,** de acordo com as especificações e quantidade descritas no quadro abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM DO SIASG	UNID.	QTD.	PREÇO MÉDIO UNITARIO (R$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R$)
1	**Paquímetro universal, Paquímetro universal** Conforme especificações complementares: **Paquímetro analógico (mecânico) universal em metal.** • Com medidor de profundidade e medida externa e interna; • Cursor temperado e impulsor fabricados em aço inoxidável. Com parafuso de fixação de medida. • Escala principal e nônio com acabamento cromado. Leitura em milímetros e polegadas; • Faces de medição lapidadas. • Deslize do cursor sobre guias ressaltadas, impedindo o desgaste da gravação. Com parafuso de fixação e guias revestidas de titânio. Capacidade: 0 a 150mm / 6" Graduação superior: 1/1000" Graduação inferior: 0,02mm Exatidão: +/- 0,03mm Com estojo	BR0150135	UN	20	156,35	3.127,00
2	**Aspirador Mecânico** Conforme especificações complementares: **Aspirador de pó de estofados, cantos e frestas.** Características: Controle de sucção ajustável Filtro Hepa Coletor de pó Permanente (não utiliza sacos descartáveis) Controle eletrônico de potência, acionamento por pedal Acessórios: Mangueira Flexível,tubo prolongador telescópico em inox 2 em 1, escova para carpete e piso frio, escova para colchões e estofados, bocal 2 em 1 para cantos, frestas e rodapés.	BR0103756	UN	1	295,44	295,44

	Com rodas para transporte, porta-fio e enrolador de fio automático Baixo nível de ruído Comprimento do cabo elétrico: aproximadamente 5 metros; Acessórios acoplados no produto Não necessita de filtro - reservatório de pó é lavável. Capacidade do coletor: mínimo 1,5 litros Tensão: 220V Potência mínima 1500W Frequência: 60Hz Garantia mínima de 1 ano					
3	**Fonte Alimentação Ininterrupta** Conforme especificações complementares: **No-break 1,2 kVA** No break bivolt automático. Características: entrada 115/220V e saída 115V. Potência máxima: 1200 Va. Filtro de linha. Fator de potência igual ou superior a 0,5 Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação. Permite ser ligado na ausência de energia elétrica. Tomadas: mínimo 6 no padrão NBR 14136. Recurso que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador que possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador de alta velocidade, que aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Função de autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo, com regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede. Circuito desmagnetizador que garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, etc. Alarme audiovisual que sinaliza eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria. Botão liga/ desliga temporizado com	BR0150398	UN	2	279,49	558,98

	função que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Garantia mínima de 1 ano.					
4	**Estabilizador Tensão, Tensão Alimentação Entrada 115/220, Características Adicionais Ventilador Incorporado, Proteção De Sobretensão De, Freqüência 60, Quantidade Tomadas Saída 5, Tensão Saída 115, Tempo Resposta <50, Capacidade Nominal 1000** Conforme especificações complementares **Estabilizador para microscópio 1000VA** Estabilizador bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V. No mínimo: 5 tomadas de saída padrão NBR 14136 (10A) Filtro de linha. Microprocessador de alta velocidade com 8 estágios de regulação. Fusível rearrmável (10A). Função de análise dos distúrbios da rede elétrica, possibilitando a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Led no painel frontal, que indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Atender à norma NBR 14373:2006. Com garantia mínima de 1 ano.	BR0354970	UN	6	240,54	1.443,24
5	**Agitador Magnético, Material Gabinete Metálico, Anticorrosivo, Ajuste Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Capacidade Até 5, Rotação Até 2000, Temperatura Controle Temperatura Até 400** Conforme especificações complementares **Agitador magnético com aquecimento** Agitador magnético com aquecimento. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada de 650W, no mnimo. Placa redonda, com diâmetro de aproximadamente 14cm. Capacidade mínima: 4 litros. Motor de indução com rolamento e mancal por volta de25W. Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação 120 a 1800 RPM no mínimo.	BR0421311	UN	6	1.174,97	7.049,82

	Temperatura controlada alcançada: até 350°C, no mínimo. precisão até ± 3°C Com luz indicadora de aquecimento, pelo menos. Corpo metálico injetado com pintura em epóxi eletrostático, resistente a produtos químicos Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083 (não derrete quando encostada na placa aquecedora). Tensão: 220 V. C/escala de rotação graduada, e escala de temperatura graduada em °C Tomadas de acordo com o padrão nacional Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.					
6	**Agitador magnético, material gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste ajuste mecânico, com visor digital, capacidade até 20, rotação até 2000, temperatura controle temperatura até 400, temporização com temporizador até 10** Conforme especificações complementares **Agitador magnético com aquecimento** Agitador magnético com aquecimento Leitor (display) digital para temperatura e velocidade de rotação Volume de agitação (Água): no mínimo 10 Litros Motor potente para quantidades de agitação até 10 ou mais litros de água Circuito de segurança fixo de 340°C (mínimo) Faixa de Temperatura de aquecimento de 0º a 340°C no mínimo. Indicador com aviso de superfície quente para evitar queimaduras. Configuração exata de temperatura através do display digital (LED) A conexão conforme a DIN 12878 para conectar um termômetro de contato, por exemplo, permitindo um controle de temperatura preciso. Material da placa resistente ao ataque de ácidos e bases forte. Tempo de resposta do aquecimento: por volta de 3 °C/minuto Potência mínima: 550W Peso máximo do aparelho: 5 kg Diâmetro ou largura mínima: 135mm Controle de velocidade eletrônico Controle de velocidade com escala digital Variação de velocidade do agitador de 15 - 1200 rpm no mínimo. Tensão do aparelho : 220V Tomadas de acordo com o padrão nacional Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação	BR0416066	UN	1	2.794,24	2.794,24

7	**Medidor índice acidez, material corpo plástico, tipo bancada, formato retangular, aplicação medição de ph em soluções aquosas e ambientes crít, características adicionais cor tinta variável indicação ph, modelo microprocessado, faixa medição de 0 14 ph, -1999,9 a 1999,9milivolt, temperatura operação 0 a 100** Conforme especificações complementares: **PHmetro de bancada**. O medidor deve possuir display LCD alfanumérico de 2 linhas x 16 caracteres que permite uma fácil leitura. Textos em português e de forma interativa (autoexplicativo), auxiliando o usuário a operar o instrumento sem consultar o manual de instruções. Calibração do instrumento em menos de 3 minutos com 3 pontos de calibração : pH 4 / pH 7 / pH 10 Possibilidade de medição de pH e Temperatura da Amostra. Faixa de Medição: 0,00 a 14,00 pH Divisão: 0,01 pH Faixa de Medição(mínima): 0 a 100°C Divisão: 0,1°C Compensação de Temperatura: 0 a 100°C Alimentação: 90 a 240 VAC Dimensões Instrumento aproximadas: 200 x 180 x 35 (Largura x Altura x Profundidade) Acessórios que devem acompanhá-lo: Eletrodo combinado pH Suporte de eletrodos Pantográfico Sensor de temperatura PT1000 em aço inoxidável Soluções tampão de pH 4 e 7 (desejável) Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação Peso máximo do aparelho: 2 kg Com manual de instruções	BR0277706	UN	5	945,00	4.725,00
8	**Cronômetro, Cronômetro** Conforme especificações complementares **Cronômetro digital** - Cronômetro de 100 horas com resolução de 1/100 segundos - Relógio 12/24 horas com alarme, mês, dia e ano Outras Especificações: - Luz de fundo para visualização rápida: desejável - Resistente à água - Visor LCD - Indicador de bateria fraca. - Possibilidade de troca de bateria (NÃO PODE SER SELADO) Cronômetro digital - Cronômetro de 100 horas com resolução de 1/100 segundos	BR0025496	UN	20	60,17	1.203,40

	- Relógio 12/24 horas com alarme, mês, dia e ano Outras Especificações: - Luz de fundo para visualização rápida: desejável - Resistente à água - Visor LCD - Indicador de bateria fraca. - Possibilidade de troca de bateria (NÃO PODE SER SELADO)					
9	**Balança, Balança** Conforme especificações complementares: **Balança Eletrônica digital** Características: Capacidade 30 kg Divisão de escala: 5g (pelo menos até 15kg) Prato de pesagem em aço inox Gabinete em plástico ABS Teclado de fácil digitação Com canaletas para escoamento de líquidos Com bateria interna e recarregável, com autonomia de pelo menos 100h. Com desligamento automático; Display em LCD Preferencialmente com função de contagem de peças Com fonte de alimentação 100 a 240V Dimensões aproximadas: por volta de 37x37x10cm (comp x larg x alt), a fim de facilitar transporte e operação sobre a bancada em que ficará apoiada. Peso inferior a 5 kg; Indicador de bateria fraca; Proteção contra interferências e sobrecargas Em conformidade com Inmetro	BR0043192	UN	2	1.185,69	2.371,38
10	**Banho Maria, Ajuste Ajuste Digital Com Painel De Controle, Volume Cerca De 10, Componentes Com Tampa Cônica, Temperatura Até 100** Conforme especificações complementares: **Banho-Maria** Confeccionado internamente em aço inox; Tampa angular de aço inox tipo pingadeira com alça; Confeccionado externamente em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Resistência blindada; Controlador de temperatura digital precisão de 1.C; Com termostato programável. Faixa de trabalho: Temperatura ambiente até 100^{o}C; Chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, e suporte para termômetro; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra,	BR0427500	UN	1	1.038,41	1.038,41

	atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Capacidade do Banho Maria entre 8 a 10 Litros Acompanha manual de instruções; Voltagem: 110V /220V, Com Manuais					
11	**Carrinho transporte, material metal, capacidade 300, altura 100, largura 60, quantidade rodas 4, material rodas borracha natural, tipo plataforma, características adicionais rodas maciças diâmetro 6´, comprimento 100** Conforme especificações complementares **Carrinho plataforma 100 X 60cm** Carrinho plataforma 100 x 60 cm Carrinho plataforma com medidas de 100 x 60 cm, capacidade de 300 Kg, com rodízios de borracha	BR0253585	UN	2	329,34	658,68
12	**Câmera Digital, Câmera Digital** Conforme especificações complementares: **Câmera SLR Digital com Lentes Intercambiáveis** **Câmera:** Resolução: Acima de 22 Megapixels Sensor CMOS 36 mm x 24 mm Captação de imagens acima de 5qps Vídeos em Full HD a 30qps Audio Estereo Visor de 3” ou maior Cartão de Memória: SD SDHC SDXC Bateria **Lente:** Alcance de Distancia Focal: 24-105 mm f/4 L (Abertura máxima) IS (estabilizador de imagem) USM (Motor Ultrassônico) AF (auto foco) ou Lente equivalente **Itens Inclusos:** Câmera Digital Kit de Lente Bateria Carregador de Bateria Cabos Cabo USB Cartão de Memória Alça de Pescoço Software Manual em Português 1 Ano Garantia	BR0150325	UN	1	13.757,59	13.757,59
13	**Lápis Motorização, Tipo Gravador Elétrico, Componentes Ponta Gravadora, Modelos De Letras E Números, Voltagem 110, Aplicação Gravação Em Metais, Vidro, Cerâmica,**	BR0422707	UN	2	88,74	177,48

	Madeira, Cour Conforme especificações complementares: **Gravador de Amostras** Kit gravador / marcador elétrico de amostras para metalografia. Útil ainda para marcar metais, plásticos, cerâmicas e vidro. Deve vir acompanhado de uma ponta de aço e outra em metal duro. Tensão 110 v, ou 220 v, ou 110 a 220 v.					
14	**Morsa de bancada** **Morsa de bancada** Conforme especificações complementares: Morsa de bancada Nº 2, corpo fabricado em ferro fundido nodular pintado. Manípulo e fuso de aço roscado que garantam movimento leve na aproximação e afastamento dos mordentes com aperto firme(ambos devem possuir resistência à corrosão através da cromatização). Mordentes fabricados em aço temperado de alta dureza, com recartilhado.	BR0019020	UN	2	51,40	102,80
15	**Rotulador, Rotulador de Fita Adesiva** Conforme especificações complementares: Rotulador eletrônico com alimentação pilhas AAA. Escreve em fita térmica auto-adesiva. Largura da fita aproximadamente de 9 a 13 mm. Finalidade: identificar equipamentos e bancadas. Deve vir acompanhado de um refil de fita.	BR0032905	UN	2	142,30	284,60
16	**Micrômetro Externo,** **Micrômetro Externo** Conforme especificações complementares: **Micrômetro externo analógico.** Design leve. Escalas: Milesimal. Tambor e bainha com acabamento cromado, tambor com catraca (métrico), de Ø 18 mm. Com nônio. Fuso: Ø 6,5 mm; passo de rosca de 0,5 mm. Com trava. Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas. Arco: Ferro fundido esmaltado. Força de medição: 5–10 N • Faixa de medição: 0 a 25mm; • Resolução: 0,001mm • Exatidão: +/- 0,0002mm Inclui estojo e chave.	BR0088781	UN	18	312,61	5.626,98
17	**Válvula Reguladora Cilindro Gás, Tipo Fechamento Manual, Componentes Tampão/Alavanca/Diafrágma/Pastilha/Parafuso/Disco, Características Adicionais Mecanismo Segurança** Conforme especificações complementares:	BR0220584	UN	3	206,86	620,58

	Válvula Reguladora de Gás Regulador de simples Estágio para o gás nitrogênio Regulador de pressão de simples estágio para cilindro, corpo em latão cromado, diafragma em inox, manômetros caixa em aço carbono. Pressão máxima de entrada: 250 kgf/cm2 Pressão máxima de saída: 9 kgf/cm2 Podendo ser fabricado em latão cromado com internos em inox ou totalmente em inox. Saída para mangueira de 1/4" (diâmetro externo)					
18	**Aparelho Ar Condicionado, Aparelho Ar Condicionado** Conforme especificações complementares: **Ar condicionado portátil** Acima de 12.000 Btu, com controle remoto, - Aletas direcionáveis para a saída de ar - Menor ruído 34dB - Filtro de ar com grade - Alça retrátil, facilitando a locomoção - Funções automáticas - Tecla de Stand By - Funções de desumidificar e ventilação - Velocidades na ventilação - Função Confort (o aparelho ajusta a temperatura automaticamente) - Temperatura mínima de 18° - Disponível na voltagens 110V ou 220V	BR0150010	UN	3	2.198,67	6.596,01
19	**Desumidificador, Desumidificador** Conforme especificações complementares: **Desumidificador Compacto** Alimentação (V): 110V ou 220V Capacidade de reservatório acima de de 20 L Capacidade máxima acima de 180m3 Desumidificação (L/dia) acima de: 12L/D 30ºC Elemento Resfriamento: Compressor Potencia absorvida acima de 500W Deve possuir Reservatório Desumidificador Temperatura Mín. C/ Defrost: Automático Temperatura Mín. S/ Defrost: Automático Temperatura de trabalho (°C): 5ºC a 32ºC Ruído (db): abaixo de 50 db Volume de Ar Hora acima de: 110m³/H	BR0150799	UN	2	1.789,33	3.578,66
20	**Compressor de ar, Compressor de ar** Conforme especificações complementares: **Compressor de ar** Especificações Técnicas Volume do Reservatório 100 L Potencia acima de !HP Pressão Máxima 120 a 150 lbf/pol²	BR0103764	UN	1	1.571,82	1.571,82

	Deslocamento Teórico 120 a 170 pés³/min Alimentação 110 e 220V					
21	**Conjunto Punção / Matriz Compressão, Conjunto (Kit) Puncao / Matriz - Compr** Conforme especificações complementares: **Matriz Uniaxial** Para compactação de pós no formato de barrinha (paralelepípedos) com dimensões de 60mmx15mmX5mm. As matrizes devem ser usinadas em aço ferramenta, tratado termicamente, na dureza de 58/60 RC, polida. Essas matrizes devem tolerar carga de prensagem de 3ton. As mesmas devem vir acompanhadas dos punções móveis superiores e inferiores e suporte para extração do corpo de prova (barrinha).	BR0107077	UN	2	1.025,00	2.050,00
22	**Pirômetro, Pirômetro** Conforme especificações complementares: **Pirômetro Infravermelho** com mira laser para medidas de temperatura até 1600C e com termopar tipo K, emissividade ajustável, com carregador de bateria, lc de 3 dígitos, tempo de resposta 1s , com termopar tipo K	BR0026301	UN	1	1.732,17	1.732,17
23	**Carrinho Transporte, Carrinho Transporte** Conforme especificações complementares: Tipo: armazém; Material: aço; Tratamento superficial: anticorrosivo e pintura esmaltada; Capacidade de carga: minima de 200 kg; Altura: minima de 1137 mm; Largura: minima de 230 mm; Comprimento: mínimo de 360 mm; Quantidade rodas: 2; Rodas maciças de diâmetro: minimo de 8"; Aro: borracha.	BR0150383	UN	2	178,78	357,56
24	**Máquina Universal Ensaios / Peças e Acessórios, Máquina Universal Ensaios / Peças e Aces** Conforme especificações complementares: **Maquina Universal de Ensaio de Materiais** Conforme Descrição: - Objetivo: Máquina universal de ensaios eletro mecânica e computadorizada, tipo de bancada ou piso, em conformidades com as normas ASTM, ISO, DIN, entre outras. Alta precisão, apropriada para realizar	BR0150435	UN	1	82.728,90	82.728,90

	ensaios de diversos materiais; tração, compressão, flexão, dobramento, entre outros. Ampla linha de acessórios, dispositivos para ensaios de materiais metálicos, polimeros, cerâmicas, tecidos, molas, e outros componentes mecânicos. Equipadas com software que permite o controle e visualização dos ensaios, impressão e armazenamento de resultados e gráficos. - Descrição técnica: - Estrutura de alta rigidez e alta resistência mecânica, composta por duas colunas guias e dois fusos para a movimentação da travessa móvel. - Deve possuir como dispositivos de segurança; limitadores de curso superior e inferior, limitador de sobrecarga parando automaticamente quando o valor exceder o valor especificado para a operação. Botão de parada emergencial. - Célula de carga com capacidade máxima de 50 kN (5000 kgf), precisão de 0,5 a 1% de 2ª 100% da carga máxima. - Velocidade de deslocamento de 0,1 a 500 mm/min. - Curso útil sem as garras: mínimo 1200 mm. - Distancia aproximada entre colunas 400 mm. - Interfaces para comunicação com microcomputador, células de carga e extensômetros de medição de deslocamento e deformação. - alimentação monofásica 220 V, 50/60 Hz. - Dimensões aproximadas: 700 x 500 x 1650 mm. - Peso aproximado: 400 kg. - Descrição do software de ensaios que acompanha o equipamento: Todos os recursos prontos para uso, sem necessidade de conhecer programação e sem o risco de danificar o equipamento em função de erros ao programar sua máquina. Em função da extrema simplicidade de operação, não é necessário nenhum tipo de conhecimento prévio. Totalmente desenvolvido para ambiente Windows XP, Vista ou 7. Fornece automaticamente as principais informações necessárias para os tipos de ensaios mencionados acima, como Força Máxima, Alongamento Total (%), Alongamento Linear Total, Alongamento Linear na Carga Máxima, Alongamento (%) na Carga Máxima, Limite de Resistência, Limite de Escoamento, Relação LE/LR, Módulo de Elasticidade (Módulo Tangente),Reta para Visualização do Limite de Escoamento, Campo para					

	cadastrar o valor percentual para determinação do Limite de Escoamento (ex. 0,1%, 0,2% etc), Resistência a Ruptura Radial, Resistência ao Rasgamento, Ângulo de Flexão, Redução de Área, Massa Linear, Diâmetro Calculado quando a área do corpo de provas for em função do comprimento e Peso, etc... Parada automática da máquina em caso de sobrecarga ou sobre deslocamento e após a ruptura do material com retorno automático ao ponto de partida. Segurança total no ensaio. Facilidade de operação, não requerendo conhecimentos profundos em ambiente Windows. Reconhecimento automático pelo software das células de carga e extensômetros digitais, evitando erros de operação. Seleção automática de escala das células em função do fundo de escala do ensaio. Arquivo com possibilidade de cadastro de um número ilimitado das normas de ensaios. Todas as janelas em uma mesma tela, ou seja, cadastro de normas, consulta de resultados, configurações, comando para o ensaio, etc.. Todo em Português, com comandos do software via mouse, ou teclado. Visualização em Tempo Real do Gráfico Força x Deslocamento ou Força x Tempo, simultâneo à execução do ensaio. Auto ajuste dos eixos do gráfico carga x deslocamento ou carga x tempo, adequando automaticamente o gráfico as características dos corpos de prova. Pontos de interesse de um ensaio podem ser incluídos após a realização do mesmo. Sobreposição das curvas de um mesmo ensaio em cores diferentes para melhor identificação na análise comparativa. Norma de ensaio diferente da Norma de Resultado, possibilitando maior versatilidade na construção dos dados que comporão o relatório de ensaio. Após o ensaio realizado poderá ser consultado qualquer ponto no gráfico carga x deslocamento do ensaio, através do mouse, com resultado instantâneo na tela do computador. Alteração das unidades de força, tensão, deslocamento e área utilizados no ensaio após a sua execução, sendo assim não ficando preso a uma unidade previamente cadastrada. O relatório de ensaio fornecido pelo software, permite impressão de curvas coloridas e					

	legendadas, curvas sobrepostas ou não, principais dados estatísticos quando for realizado duas ou mais amostras em um ensaio (valor máximo, mínimo, médio e desvio padrão), onde até 10 amostras serão impressas em uma única folha, além disso, serão utilizadas mais folhas. Impressão do relatório de ensaio em qualquer impressora jato de tinta colorida, instalada no Windows. O formato dos arquivos dos resultados dos ensaios é em ASCII, possibilitando a exportação dos mesmos para planilhas eletrônicas (ex. EXCEL), editores de texto (ex. WORD), entre outros, com a tabela contendo os pontos da curva do ensaio. Permite gerar arquivos no formato TXT (texto) com os resultados numéricos do ensaio, para ser exportado para os softwares que interpretem esse formato. - Acessórios: - Par de garras universal, para castanhas intercambiáveis, capacidade mínima 5.000 kgf, acionamento por alavanca trava/destrava, ou rosca, efeito autotravante (efeito cunha) que elimina escorregamento do corpo de prova durante o ensaio, para ensaios de tração em corpos de prova de alta resistência, construída em liga de aço especial com tratamento térmico e superficial contra corrosão. - Jogo de castanhas intercambiáveis, capacidade 5.000 kgf, para ensaios em materiais planos com espessura entre 0 e 15 mm. - Jogo de castanhas intercambiáveis, capacidade 5.000 kgf, para ensaios em materiais redondos com diâmetro entre 2 e 15 mm. - Par de pratos Kratos para ensaios de compressão, capacidade mínima 5.000kgf, diâmetro de 200 mm, construídos em liga de aço de alta resistência com tratamento térmico e superficial. - Dispositivo para ensaios de flexão a 3 pontos, capacidade 5.000 kgf, abertura dos apoios inferiores ajustável em até 200 mm, diâmetro dos apoios a ser definido pelo usuário, construído em liga de aço de alta resistência com tratamento térmico e superficial. - Extensômetro eletrônico para médias deformações em corpos de provas rígidos, distância base medida de 50 mm, máxima deformação mensurável de 25 mm, com resolução de 0,001 mm. - Extensômetro eletrônico diferencial para medição de grandes deformações, próprios para materiais com grandes					

	alongamentos (elastômeros, plásticos, etc...), distância bases medidas 25 mm, deformação máxima mensurável de no mínimo 250 mm. - Condições de entrega: - Manuais técnicos, com os descritivos técnicos do equipamentos e acessórios, instruções de operação e programação, normas de segurança. Em português ou inglês. - Instalação e treinamento de operação: Estão inclusos no escopo de fornecimento os serviços de instalação e entrega técnica, que será efetuada pelo, bem como, todo o material técnico manual da máquina e do software que será entregue na língua portuguesa (brasileiro) e em Inglês. P/3 funcionários no próprio equipamento sem qualquer ônus adicional. NAS DEPENDENCIAS DO LABORATÓRIO DA COMPRADORA, com todas as despesas adicionais já incluídas na garantia. - Garantia mínima de 2 anos.					
25	**Viscosímetro, Viscosímetro** Conforme especificações complementares: **Viscosímetro Copo Ford** Utilizado nas determinações da viscosidade cinemática. Atende as normas ASTM 1200, NBR 5849, e MB 1117. Corpo de alumínio usinado com excelente polimento; Orifício de escoamento em latão; Tripé de apoio em alumínio com regulagem de nível acoplado; Faixa de medição para os orifícios números 2, 3 e 4 entre 70 e 370 Centistokes; Orifícios 5, 6, 7 e 8 são muito utilizados na indústria cosmética, química e farmacêutica nas aplicações em que são necessários referênciais ou padronização de tempo de escoamento. O Conjunto deve ser composto por: 1 Copo de aluminio usinado polido 1 Tripé de apoio em aluminio com regulagem de nível; 1 Orifício de escoamento em latão Nº 2 (Normatizado) 1 Orifício de escoamento em latão Nº 3 (Normatizado) 1 Orifício de escoamento em latão Nº 4 (Normatizado) 1 Orifício de escoamento em latão Nº 5 (Não Normatizado) 1 Orifício de escoamento em latão Nº 6 (Não Normatizado) 1 Orifício de escoamento em latão Nº 7 (Não Normatizado) 1 Orifício de escoamento em latão Nº 8	BR0024910	UN	4	527,92	2.111,68

	(Não Normatizado) 1 Nível tipo bolha (fixo, junto ao tripé) 1 cronômetro digital 1 Vidro nivelador da amostra 1 Chave para troca de orificios: desejável 1 cronômetro digital, para medir o tempo de escoamento 1 Tabela de conversão 1 Manual de instruções Dimensões Externas aproximadas (CxLxA) cm: 23 x 23 x 26					
26	**Micropipeta, capacidade aspiração até 2, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte** Conforme especificações complementares: **Micropipeta (0,1 a 2 µL)** MICROPIPETA MONOCANAL de alta precisão, intervalo de uso de 0,1 a 2µL com incrementos de escala de 0,001µL, ejetor automático de ponteiras metálico destacável do corpo da pipeta, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiras de colar curto ou longo, precisão £ 0,012µL e 0,7%, exatidão +/-0,024µL e 1,5%, pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa para eliminar risco de contaminação), volume continuamente ajustável, ajuste do volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior, corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras correspondentes. Desmontável (sem descalibração) para limpeza e descontaminação. Autoclavável. Volume continuamente ajustável com botão de trava volume (para evitar mudança acidental): desejável. Acompanha amostra de ponteiras e certificado individual de calibração com seu número de série gravado no corpo da micropipeta. Marcas de referência: Gilson, Eppendorf, Sartorius .	BR0408626	UN	2	959,50	1.919,00
27	**Micropipeta, capacidade aspiração até 10, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte** Conforme especificações complementares: **Micropipeta (0,5 a 10 µL)** MICROPIPETA MONOCANAL de alta precisão, intervalo de uso de 0,5 a 10L com incrementos de escala de 0,01µL, ejetor automático de ponteiras metálico destacável do corpo da pipeta, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiras de colar curto ou longo, precisão £ 0,012µL e 0,4%, exatidão +/-0,025µL e 1,0%, pistão em aço inox 316 altamente polido, com	BR0408627	UN	2	957,00	1.914,00

	tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa para eliminar risco de contaminação), volume continuamente ajustável, ajuste do volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior, corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras correspondentes. Desmontável (sem descalibração) para limpeza e descontaminação. Autoclavável. Volume continuamente ajustável com botão de trava volume (para evitar mudança acidental): desejável. Acompanha amostra de ponteiras e certificado individual de calibração com seu número de série gravado no corpo da micropipeta. Marcas de referência: Gilson, Eppendorf, Sartorius.					
28	**Micropipeta, capacidade aspiração até 100, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte, adicional autoclavável** Conforme especificações complementares: **Micropipeta (10 a100 µL)** MICROPIPETA MONOCANAL de alta precisão, intervalo de uso de 10 a 100µL, com incrementos de escala de 0,1µL, ejetor automático de ponteiras metálico destacável do corpo da pipeta, precisão £ 0,10µL e 0,15%, exatidão +/-0,35µL e 0,8%, pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa para eliminar risco de contaminação), volume continuamente ajustável, ajuste do volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior, corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras correspondentes. Desmontável (sem descalibração) para limpeza e descontaminação. Autoclavável. Volume continuamente ajustável com botão de trava volume (para evitar mudança acidental): desejável. Acompanha amostra de ponteiras e certificado individual de calibração com seu número de série garavado no corpo da micropipeta. Marcas de referência: Gilson, Eppendorf, Sartorius.	BR0410272	UN	2	880,00	1.760,00
29	**Micropipeta, capacidade aspiração até 1000, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte** Conforme especificações complementares:	BR0408630	UN	2	900,00	1.800,00

	Micropipeta (100 a 1000 µL) MICROPIPETA MONOCANAL de alta precisão, intervalo de uso de 100 a 1000uL com incrementos de escala de 1,0µL, ejetor automático de ponteiras metálico destacável do corpo da pipeta, precisão £ 0,6µL e 0,15%, exatidão +/-3µL e 0,8%, pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa para eliminar risco de contaminação), volume continuamente ajustável, ajuste do volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior, corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras correspondentes. Desmontável (sem descalibração) para limpeza e descontaminação. Autoclavável. Volume continuamente ajustável com botão de trava volume (para evitar mudança acidental): desejável. Acompanha amostra de ponteiras e certificado individual de calibração com seu número de série gravado no corpo da micropipeta. Marcas de referência: Gilson, Eppendorf, Sartorius					
30	**Micropipeta, capacidade aspiração até 10, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte** Conforme especificações complementares: **Micropipeta (1 mL a 10 mL)** MICROPIPETA MONOCANAL de alta precisão, intervalo de uso de 1 a 10mL com incrementos de escala de 10µL, ejetor automático de ponteiras metálico destacável do corpo da pipeta, precisão £ 6µL e 0,16%, exatidão +/-30µL e 0,6%, pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa para eliminar risco de contaminação), volume continuamente ajustável, ajuste do volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior, corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras correspondentes. Desmontável (sem descalibração) para limpeza e descontaminação. Autoclavável. Volume continuamente ajustável com botão de trava volume (para evitar mudança acidental): desejável. Acompanha amostra de ponteiras e certificado individual de calibração com seu número de série gravado no corpo da micropipeta. Marcas de referência: Gilson, Eppendorf, Sartorius	BR0409497	UN	2	959,50	1.919,00

TOTAL	R$ 155.874,42

3.JUSTIFICATIVA

3.1. Estes equipamentos serão utilizados nas disciplinas abaixo descritas, além de auxiliarem nos projetos de iniciação científica (PDPD, PIBIC, trabalhos de conclusão de cursos, etc.) e até projetos de cursos de extensão.

ITEM	DISCIPLINAS ATENDIDAS
1	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais e suas propriedades, Materiais poliméricos, Materiais Compósitos. Laboratório 507-1
2	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais e suas Propriedades, Materiais Poliméricos, Materiais Compósitos. Laboratório 507-1
3	Caracterização de Materiais, Materiais Poliméricos, Propriedades Mecânicas, Magnéticas e Ópticas, Materiais Metálicos. Laboratório 507-1
4	Tópicos Experimentais em materiais, Materiais e suas Propriedades, Materiais Cerâmicos e todas as que necessitam de microscópios ópticos. Laboratório 505-1
5	Síntese de polímeros, Materiais Compósitos, Materiais poliméricos, Tópicos Experimentais em Materiais, Tópicos Experimentais em materiais, Materiais Cerâmicos e todas as que necessitam de microscópios ópticos. Laboratório 507-1; 505-1; L702
6	Síntese de polímeros, Materiais Compósitos, Materiais poliméricos, Tópicos Experimentais em Materiais. Laboratório 507-1
7	Trabalho de Graduação. Laboratório 507-1; 507-2; L702
8	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais Poliméricos, Síntese de Polímeros. - Laboratório 507-1
9	Materiais Cerâmicos, Trabalho de Graduação. Laboratório 505-1; 507-1
10	Síntese de polímeros, Materiais Compósitos, Materiais poliméricos. Laboratório 505-1
11	Transportes de equipamentos e materiais para todas as disciplinas. Laboratório L702
12	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais e suas propriedades, Materiais Metálicos. Laboratório 505-1
13	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais e suas propriedades, Materiais Metálicos. Laboratório 505-1

14	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais e suas propriedades, Materiais Metálicos. Laboratório 505-1; L702
15	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais e suas propriedades, Materiais Metálicos. Laboratório 507-1
16	Tópicos Experimentais em Materiais, Materiais e suas propriedades, Materiais Metálicos. Laboratório 507-1
17	Trabalho de Graduação, Caracterização de Materiais, Propriedades Mecânicas e Térmicas. Laboratório 507-1
18	Controle de temperatura para evitar danos aos equipamentos já adquiridos. Laboratório 505-1; 507-1
19	Controle de umidade para evitar danos aos equipamentos já adquiridos. Laboratório 505-1; 507-1
20	Abertura e fechamento das garras da máquina de ensaios universal (Oficina mecânica). Laboratório 507-1
21	Laboratório das disciplinas de processamento de cerâmicas, materiais cerâmicos e engenharia cerâmica. Laboratório 507-1
22	Materiais metálicos, Tópicos Experimentais I e II, Processos de materiais metálicos, trabalhos de graduação II e III. Laboratório 505-1
23	Transportes de equipamentos e materiais no ato do recebimento.
24	Máquinas e acessórios utilizados na oficina dos laboratórios didáticos secos. Estes equipamentos serão utilizados para as diversas aulas da graduação, principalmente de engenharias de materiais e biomédicas. Equipamentos de apoios aos laboratórios didáticos secos, podendo ser utilizado também nas atividades de pesquisas e extensão. Este equipamento irá atender a um grande número de discentes e docentes, pois sua aplicação é muito ampla e de grande requisição nas diversas áreas da tecnologia.
25 a 30	Tópicos Exp. Em Materiais I e II, Trabalho de Graduação L505-1 / L507-1

4. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O fornecimento será efetuado em remessa única e com prazo de entrega não superior a **60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

4.1.1 Caso a empresa efetue a entrega de forma parcelada, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com a mercadoria e poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

4.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da UFABC, Rua Oratório, 305 - CEP 09280-550 - Bangu - Santo André - SP (Divisão de Patrimônio Fone 4996-7991/7992), de segunda a sexta feira, nos horários das 09 às 17 horas. Obs. Caso a entrega necessite de agendamento prévio, especificar quem deve ser contatado, detalhando e-mail e telefone.

4.2.1 Os materiais somente serão recebidos após o agendamento prévio junto a Divisão

Administrativa do Centro de Engenharia, no s telefones: (11) 4996-7942/7941.

4.3 Os equipamentos estão dentro da padronização do CATMAT, a comprovação dá-se pelo fato de que o produto solicitado consta registrado (código especifico que acompanha cada material) no sistema de catalogação de materiais (CATMAT – Ministério do Planejamento);

4.4 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo de referência, se a qualidade ou características dos equipamentos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a CONTRATADA, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4.5 A nota fiscal referente ao faturamento dos itens fornecidos deverá apresentar a descrição dos itens idêntica à nota de empenho, sob pena de recusa do recebimento, ou devolução do mesmo, caso já tenha sido recebido e esteja dentro do prazo de verificação. Ficando sujeita a CONTRATADA a aplicação de sanções previstas no item 10 do presente Termo de Referência.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor total de referência da presente contratação é de **R$ 155.874,42 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

5.2. O mapa de preços, que define o valor de referência, constante no processo relativo à presente licitação, foi elaborado com base em pesquisas de preços e que demonstram os preços de mercado, capazes de proporcionar avaliação de custos pela Administração Pública;

5.3 Os valores de referência dos mapas de preços foram elaborados a partir da média aritmética dos orçamentos recebidos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O material objeto deste Termo de Referência constitui-se bem comum nos termos do art. 1º da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005.

7. DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Para subsidiar o Pregoeiro Oficial na análise, aprovação ou desclassificação da (s) proposta (s) comercial (ais) no pregão eletrônico são designados os servidores descritos abaixo, os quais utilizarão critérios objetivos e vinculativos ao Edital.

NOME	CPF	SIAPE	ÍTEM
Carlos Triveño Rios	212.523.088-76	1646041	1 ao 30
Daniel Scodeler Raimundo	297.796.148-85	1986755	1 ao 30
Vania Trombini Hernandes	193.033.648-99	1948454	21
Sandra Andrea Cruz	182.154.728-42	1569593	18, 19 e 20
Lilian Cristina Soares Silva	247.792.208-40	1569551	1 ao 9, 17, 22 e 23, 25 a 30
Wanderlei Soares dos Santos	077.574.808-09	1546663	1 ao 19, 25 a 30
Antonio Guilherme Medeiros Neto	104.739.408-17	1863711	10 ao 15

7.1.1. Em caso de desclassificação, deverá constar justificativa técnica pela qual o objeto não atende ao solicitado em edital;

7.1.2. Poderão ser solicitados folder/catálogos para análise e aceitação, onde constem as características dos materiais ofertados, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, no local a ser indicado e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Horas corridas e contadas da solicitação do pregoeiro no chat do sistema Comprasnet.

7.1.3 A licitante deverá comprovar através de catálogos, especificações técnicas via site internet, folders, dentre outros, as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, indicando o número da página correspondente de sua proposta e de seu material técnico. Para fins de entendimento técnico e averiguação da solução ofertada, o não cumprimento deste item poderá acarretar na desclassificação da licitante no certame.

7.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10** (dez) dias úteis do recebimento provisório.

c) a entrega deverá ser feita do 1º (primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, os dias e horários de entrega deverão ser previamente agendados com o servidor responsável pelas demandas dos materiais;

7.2.1 O prazo de recebimento provisório indicado acima será dividido em: 5 (cinco) dias para análise e avaliação da área técnica demandante e envio da Nota atestada à Divisão de Patrimônio ou Suprimentos, que então terá mais 5 (cinco) dias para realizar o ateste definitivo.

7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. A entrega será realizada de segunda a sexta-feira das **9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00** horas, ao endereço: **Rua Oratório, 305 - CEP 09280-550 - Bangu - Santo André - SP (Divisão de Patrimônio: Fone 4996-7991/7992)** no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a partir do recebimento da nota de empenho devendo a Divisão de Patrimônio encaminhar o empenho ao fornecedor e solicitar a confirmação de recebimento;

7.5. A data e horário da entrega deverão ser agendados previamente junto a Divisão Administrativa do Centro de Engenharia nos telefones 4996-7942 e 7941.

7.6. Caso o material ofertado pela adjudicatária seja importado, deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal, a comprovação de pagamento de todos os encargos tributários e/ou fiscais decorrentes da importação;

7.7. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

8.2. O dever previsto na sub cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias o material com avarias ou defeitos;

8.3. Efetuar a entrega do material/produto em perfeitas condições, no local indicado pela Administração, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

8.3.1. O material deverá estar acompanhado, ainda, quando houver manual do usuário, com uma

versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.8. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, treinamento, instalação dos equipamentos no local estabelecido pela contratante e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.8.1. a **garantia** para os itens deverá ser de no mínimo 12 meses. A garantia iniciará a partir do recebimento definitivo dos equipamentos na UFABC.

8.8.2. Fornecer treinamento, logo após a entrega/instalação, que consiste em apenas ensinar o funcionamento dos equipamentos.

8.9 O equipamento de deverá ser novo, sem uso e transportado até o local indicado pela UFABC, pelo fabricante/fornecedor, arcando com todas as despesas;

8.10. Credenciar um preposto para representá-lo junto à UFABC, com incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado. Fornecer o nome completo, o endereço, o telefone fixo e o e-mail do preposto.

8.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Acompanhar, fiscalizar, avaliar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, a conformidade do material entregue com as especificações constantes do edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e do Decreto nº. 5.450, de 2005, a licitante/adjudicatária, que:

10.1.1. não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. apresentar documentação falsa;

10.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. cometer fraude fiscal;

10.1.7. fizer declaração falsa;

10.1.8. ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. Multa de 6% (seis por cento) sobre o valor estimado do item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, a CONTRATADA que:

10.3.1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.3.2 apresentar documentação falsa;

10.3.3. comportar-se de modo inidôneo;

10.3.4. cometer fraude fiscal;

10.3.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

10.4. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4.1.advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. multa de:

a) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado de entrega, ou de sua regularização, sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato.

b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa Moratória.

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da letra "b", será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10.4.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal do ABC pelo prazo de até dois anos.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.4.5. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº. 9.784 de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da UFABC ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da UFABC e cobrados judicialmente.

10.8. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos,** contados a partir da data do "atesto" definitivo da Nota fiscal pelo Setor Competente da Contratante, exceto o constante no item 11.6.

11.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

11.2. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3. A CONTRATADA/CONTRIBUINTE regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da LC nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária do subitem anterior. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

11.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de

R$8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

12.1. A fiscalização do presente Contrato / nota de empenho será exercida pelos servidores no quadro abaixo, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e dará ciência à Administração:

NOME	CPF	SIAPE	ÍTEM
Carlos Triveño Rios	212.523.088-76	1646041	Fiscal
Daniel Scodeler Raimundo	297.796.148-85	1986755	Fiscal-substituto
Lilian Cristina Soares Silva	247.792.208-40	1569551	Fiscal-substituto
Antonio Guilherme Medeiros Neto	104.739.408-17	1863711	Fiscal-substituto
Wanderlei Soares dos Santos	077.574.808-09	1546663	Fiscal-substituto
Vania Trombini Hernandes	193.033.648-99	1948454	Fiscal-substituto
Sandra Andrea Cruz	182.154.728-42	1569593	Fiscal-substituto

12.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A proposta deverá conter:

13.1.1. as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de validade do produto INDICADO PELO FABRICANTE, observadas as especificações constantes no Termo de referência;

13.1.1.1 Caso haja descrição complementar do objeto, deve ser utilizado o campo próprio, vedado o preenchimento deste com dados aleatórios;

13.1.2. o preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional

(real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no termo de referência deste Edital;

13.1.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto;

13.1.3. prazo de entrega não superior a **60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se for o caso;

13.1.4. a **garantia** para os itens deverá ser de no mínimo 12 meses, sendo que os serviços e reparo dos materiais deverão ser executados nas instalações da contratante. Na impossibilidade do reparo ser feito nas instalações da contratante, a contratada deve retirar, transportar e retornar o equipamento no endereço da contratante, sem ônus para a contratante.

13.1.5. o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

13.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e termo de referência.

Santo André, 17 de outubro de 2014.

_____
Prof Dr. Carlos Triveño Rios
SIAPE: 1646041
Engenharia de Materiais - CECS